



Diário Oficial Eletrônico Edição Extraordinária

Caderno do Poder Executivo
Edição 1224, Ano 6 – 07/11/2022

Sumário

Decreto nº 5.058, de 7 de novembro de 2022 2





ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 5.058, de 7 de novembro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$18.301.400,00 (dezoito milhões, trezentos e um mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e,

Considerando o disposto nos parágrafos 3º e 4º, do art. 5º, da Lei nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$18.301.400,00 (dezoito milhões, trezentos e um mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	07000	Secretaria Municipal de Saúde			
	07001	FMS / Direção Geral			
	010.122.0004.2024	Coordenar as Atividades Operacionais /Direção Geral			
3.1.90.11.00	00303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 70.000,00	0145	
3.1.90.13.00	00303	Contribuições Patronais	R\$ 1.000.000,00	0147	
3.1.90.94.00	00000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 150.000,00	0156	
3.3.90.46.00	00303	Auxílio Alimentação	R\$ 48.000,00	0174	
3.3.90.49.00	00303	Auxílio Transporte	R\$ 500,00	0176	
	07002	FMS / Departamento de Atenção Primária			
	010.301.0004.2030	Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde Básica			
3.1.90.04.00	00000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.100.000,00	0277	
3.1.90.11.00	00303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.000.000,00	0281	
3.1.90.16.00	00303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 80.000,00	0284	
3.1.91.13.00	00000	Obrigações Patronais	R\$ 500.000,00	0286	
3.3.90.46.00	00303	Auxílio Alimentação	R\$ 650.000,00	0307	
3.3.90.49.00	00303	Auxílio Transporte	R\$ 80.000,00	0310	
	010.301.0004.2032	Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde / PSF			
3.1.90.04.00	00000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 750.000,00	0315	
3.1.91.13.00	00303	Obrigações Patronais	R\$ 75.000,00	0325	
	010.301.0004.2033	Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde / ACS			
3.3.90.46.00	00303	Auxílio Alimentação	R\$ 240.000,00	0343	
3.3.90.49.00	00303	Auxílio Transporte	R\$ 72.000,00	0345	
	07003	FMS / Departamento de Operacionalização do FMS (DOF)			
	010.123.0004.2047	Coordenar e Manter as Atividades Administrativas e Operacionais			
3.1.90.11.00	00303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 160.000,00	0389	
3.3.90.46.00	00303	Auxílio Alimentação	R\$ 1.400,00	0396	
	07004	FMS / Departamento de Promoção e Vigilância			
	010.304.0004.2048	Coordenar e Manter as Atividades Sanitárias em Vigilância à Saúde			
3.1.91.13.00	00303	Obrigações Patronais	R\$ 110.000,00	0413	



010.305.0004.2064 Coordenar e Manter as Atividades Epidemiológicas em Vigilância				
3.1.91.13.00	00303	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00	0442
3.3.90.46.00	00303	Auxílio Alimentação	R\$ 59.000,00	0450
010.305.0004.2082 Coordenar e Manter as Atividades de Vigilância em Saúde / Inc. Ações Vig. Prev.				
3.1.90.11.00	00303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 370.000,00	0460
3.1.91.13.00	00303	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00	0465
010.305.0004.2243 Coordenar e Manter as Atividades e Vigilância à Saúde / Agentes de Combate a Endemias				
3.3.90.46.00	00303	Auxílio Alimentação	R\$ 16.000,00	0491
07005 FMS / Departamento Técnico / administrativo (DTA)				
010.122.0004.2059 Coordenar as Atividades Operacionais / Departamento Técnico Administrativo				
3.1.90.11.00	00303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 800.000,00	0495
3.1.90.16.00	00303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00	0497
3.1.91.13.00	00303	Obrigações Patronais	R\$ 84.000,00	0499
3.3.90.46.00	00303	Auxílio Alimentação	R\$ 80.000,00	0510
3.3.90.49.00	00303	Auxílio Transporte	R\$ 28.000,00	0512
07006 FMS / Departamento Hospitalar				
010.302.0004.2063 Coordenar e Manter as Atividades Hospitalares				
3.1.90.04.00	00000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.150.000,00	0523
3.1.90.11.00	00303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.000.000,00	0527
3.1.90.16.00	00303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 300.000,00	0530
07007 FMS / Departamento de Urgência e Emergência				
010.122.0004.1437 Enfrentamento do Coronavírus / Covid 19				
3.1.90.04.00	00000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.542.500,00	0565
010.302.0004.2042 Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde / SAMU Federal				
3.1.90.11.00	00303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 580.000,00	0599
3.1.90.16.00	00303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 12.000,00	0602
3.3.90.46.00	00303	Auxílio Alimentação	R\$ 67.000,00	0616
3.3.90.49.00	00303	Auxílio Transporte	R\$ 9.000,00	0619
010.302.0004.2085 Coordenar e Manter as Atividades de Urgência / UPA Afonso Pena				
3.1.90.04.00	00000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.100.000,00	0626
3.1.90.11.00	00303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 600.000,00	0630
3.1.90.16.00	00303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 140.000,00	0633
3.1.91.13.00	00303	Obrigações Patronais	R\$ 274.000,00	0636
3.3.90.46.00	00303	Auxílio Alimentação	R\$ 124.000,00	0651
3.3.90.49.00	00303	Auxílio Transporte	R\$ 69.000,00	0654
07008 FMS / Departamento de Atenção Especializada – MAC				
010.302.0004.2040 Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde				
3.1.90.16.00	00303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00	0677
3.1.91.13.00	00303	Obrigações Patronais	R\$ 342.000,00	0680



3.3.90.46.00	00303	Auxílio Alimentação	R\$	198.000,00	0693
3.3.90.49.00	00303	Auxílio Transporte	R\$	40.000,00	0695
010.302.0004.2066 Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde / Rede Psicossocial					
3.1.91.13.00	00303	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00	0718
3.3.90.46.00	00303	Auxílio Alimentação	R\$	43.000,00	0730
3.3.90.49.00	00303	Auxílio Transporte	R\$	2.000,00	0732

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação nas seguintes contas de receita:

Conta	Fonte	Valor R\$
1.1.1.4.51.11.00.00.00	0000	6.292.500,00
1.1.1.4.51.11.00.00.00	0303	1.208.900,00
1.3.2.1.01.01.21.00.00	0303	800.000,00
1.7.2.1.50.01.00.00.00	0303	10.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 7 de novembro de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico